CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PORTARIA Nº 579, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Altera Portaria n. 478, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a progressão e anuênio automáticos, no padrão de vencimento da Servidora Fernanda Luzia Gutoski Duarte Figueredo, com observância aos artigos 23 ao 26 da Resolução Legislativa n. 07/2014.

Ivan Pinto da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 39, inciso XXX, do Regimento Interno, com observância ao art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a progressão do anuênio da Servidora Fernanda Luzia Gutoski Duarte Figueredo para o percentual acumulado de 32% (trinta e dois por cento) já era paga anteriormente, por se tratar de uma progressão automática conforme o art. 23 da Resolução Legislativa n. 07/2014, porém sem formalização por portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e atualização dos registros funcionais da servidora;

RESOLVE:

Art. 1°. Altera Artigo 2º da Portaria nº 478, de 26 de fevereiro de 2024, regularizando o percentual do anuênio para 32% (trinta e dois por cento), que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 2°. Fica concedido o anuênio automático à servidora FERNANDA LUZIA GUTOSKI DUARTE FIGUEREDO, matrícula nº 50911-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, para a porcentagem acumulada de 30% (trinta por cento), com fundamento no artigo 23 da Resolução Legislativa n. 07/2014, e conforme tabela demonstrativa do histórico de evolução funcional abaixo:~~

~~Histórico Funcional de Anuênios da Servidora Fernanda Luzia Gutoski Duarte Figueredo~~		
~~Data~~	~~Anuênio Acumulado~~	~~Período~~
~~26/08/2008~~	~~0%~~	~~Nível Inicial I – Classe B (Posse do servidor e início no cargo efetivo)~~
~~26/08/2009~~	~~2%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~26/08/2010~~	~~4%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~26/08/2011~~	~~6%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~26/08/2012~~	~~8%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~26/08/2013~~	~~10%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~

Câmara Municipal de Itapoá - Rua 960 Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá/SC. CEP 89.360-730
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690

~~26/08/2014~~	~~12%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~26/08/2015~~	~~14%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~26/08/2016~~	~~16%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~26/08/2017~~	~~18%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~26/08/2018~~	~~20%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~26/08/2019~~	~~22%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~26/08/2020~~	~~24%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~26/08/2021~~	~~26%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~26/08/2022~~	~~28%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~26/08/2023~~	~~30%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~

Art. 2°. Art. 2°. Fica concedido o anuênio automático à servidora FERNANDA LUZIA GUTOSKI DUARTE FIGUEREDO, matrícula nº 50911-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, para a porcentagem acumulada de 32% (trinta e dois por cento), com fundamento no artigo 23 da Resolução Legislativa n. 07/2014, e conforme tabela demonstrativa do histórico de evolução funcional abaixo:

Histórico Funcional de Anuênios da Servidora Fernanda Luzia Gutoski Duarte Figueredo		
Data	**Anuênio Acumulado**	**Período**
26/08/2008	0%	Nível Inicial I – Classe B (Posse da servidora e início no cargo efetivo)
26/08/2009	2%	Anuênio de 2% no ano.
26/08/2010	4%	Anuênio de 2% no ano.
26/08/2011	6%	Anuênio de 2% no ano.
26/08/2012	8%	Anuênio de 2% no ano.
26/08/2013	10%	Anuênio de 2% no ano.
26/08/2014	12%	Anuênio de 2% no ano.
26/08/2015	14%	Anuênio de 2% no ano.
26/08/2016	16%	Anuênio de 2% no ano.
26/08/2017	18%	Anuênio de 2% no ano.
26/08/2018	20%	Anuênio de 2% no ano.
26/08/2019	22%	Anuênio de 2% no ano.
26/08/2020	24%	Anuênio de 2% no ano.
26/08/2021	26%	Anuênio de 2% no ano.
26/08/2022	28%	Anuênio de 2% no ano.
26/08/2023	30%	Anuênio de 2% no ano.
26/08/2024	32%	Anuênio de 2% no ano.

Câmara Municipal de Itapoá - Rua 960 Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá/SC. CEP 89.360-730
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 21 de março de 2025.

Ivan Pinto da Luz
Presidente
[assinado digitalmente]

ocumento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador